

BOLETIM DE SERVIÇO

Hospital Universitário de Brasília
Nº 554, 06 de fevereiro de 2023

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB

SGAN 604/605, Avenida L2 Norte

CEP: 70.840-901 | Brasília (DF)

(61) 2028-5000 | www.hub.ebserh.gov.br

VICTOR GODOY VEIGA

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ELZA FERREIRA NORONHA

Superintendente do HUB

PAULO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO

Gerente Administrativo

DAYDE LANE MENDONÇA DA SILVA

Gerente de Ensino e Pesquisa

RODRIGO HADDAD

Gerente de Atenção à Saúde - Interino

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 46, de 12 de janeiro de 2023	4
Portaria-SEI nº 82, de 30 de janeiro de 2023	4
Portaria-SEI nº 83, de 31 de janeiro de 2023	4
Portaria-SEI nº 85, de 31 de janeiro de 2023	6
Portaria-SEI nº 86, de 31 de janeiro de 2023	8
Portaria-SEI nº 87, de 31 de janeiro de 2023	9
Portaria-SEI nº 89, de 01 de fevereiro de 2023	11
Portaria-SEI nº 90, de 01 de fevereiro de 2023	13
Portaria-SEI nº 94, de 03 de fevereiro de 2023	14
Portaria-SEI nº 95, de 03 de fevereiro de 2023	16
CONSTITUIÇÃO	16
Portaria-SEI nº 88, de 31 de janeiro de 2023	16
Portaria-SEI nº 91, de 01 de fevereiro de 2023	18
RETIFICAÇÃO	19
Portaria-SEI nº 70, de 24 de janeiro de 2023	19
PRORROGAÇÃO	19
Portaria-SEI nº 92, de 02 de fevereiro de 2023	19
ALTERAÇÃO	20
Portaria-SEI nº 93, de 01 de fevereiro de 2023	20
RECOMPOSIÇÃO	20
Portaria-SEI nº 84, de 31 de janeiro de 2023	20

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 46, de 12 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar NADIA CRISTINA DE SOUSA MISAEL, matrícula SIAPE nº 174****, para substituir FLAVIA DIAS XAVIER, matrícula SIAPE nº 199****, no período de 17/01/2023 a 27/01/2023, na função de Chefe da Unidade de Hematologia e Hemoterapia do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH).

Art. 2º - Convalidar os atos do Chefe da Unidade de Hematologia e Hemoterapia do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 17 de janeiro de 2023 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 82, de 30 de janeiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar NATALIA LOMBARDI PESSOA, matrícula SIAPE nº 216****, para substituir VANESSA CONCEIÇÃO ROCHA ARAÚJO DE MENEZES, matrícula SIAPE nº 135****, no período de 16/01/2023 a 20/01/2023, na função de Chefe da Unidade Multiprofissional do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH).

Art. 2º - Convalidar os atos do Chefe da Unidade Multiprofissional do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 16 de janeiro de 2023 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 83, de 31 de janeiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor Titular, Gestor Suplente, Fiscal Administrativo Titular, Fiscal Administrativo Suplente, Fiscal Técnico Titular e Fiscal Técnico Suplente do Termo de Comodato nº 001/2023, Pregão 111/2022, celebrado com a empresa **DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º **12.702.376/0001-27**, cujo objeto é aquisição de INSUMOS COM COMODATO DE EQUIPAMENTO PARA EXECUÇÃO DE TESTES DE AUTOIMUNIDADE E MONITORAMENTO TERAPÊUTICO, EXAME DO SEDIMENTO URINÁRIO (EAS) E EXAMES PARA ACOMPANHAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS, no âmbito do Hospital Universitário de Brasília/Hub-UnB:

CARGO	NOME	MATRÍCULA SIAPI	EMAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE	LOTAÇÃO
GESTOR TITULAR	REINALDO DE OLIVEIRA MORAIS	2136438	reinaldo.morais@ebserh.gov.br	2028 - 5538	ULAC
GESTOR SUPLENTE	GLAUCIA BOFF	1436273	glaucia.boff@ebserh.gov.br	2028 - 5538	ULAC
FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR	FRANCISCO ARNOLDO TRINDADE	2130283	francisco.trindade@ebserh.gov.br	2028 - 5538	ULAC
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE	ANA FELIX PEREIRA LOPES	2216232	ana.felix@ebserh.gov.br	2029 - 5538	ULAC

FISCAL TÉCNICO TITULAR	FRANCO BATISTA LEITE	1444299	franco.leite@ebserh.gov.br	2028 - 5538	ULAC
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	ADRIA DO PRADO BARROS DE SOUZA	2174793	adria.souza@ebserh.gov.br	2028 - 5538	ULAC

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função função de Gestor Titular, Gestor Suplente, Fiscal Administrativo Titular, Fiscal Administrativo Suplente, Fiscal Técnico Titular e Fiscal Técnico Suplente do Comodato, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 85, de 31 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela *Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,*

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato nº 013/2021, celebrado com a empresa **AGIL EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA**, CNPJ 72.619.976/0001-58 . O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de prevenção e combate a incêndio e primeiros socorros, por meio de equipe de Bombeiros Civis (Brigada de Incêndio) e Líderes, em postos diurnos e noturnos, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, acessórios e ferramentas necessárias à perfeita execução dos serviços, a serem executados de forma contínua, para atender a demanda do Hospital universitário de Brasília.

Nome Completo	Matrícula SIAPE	E-mail	Lotação	Função
JUAREZ GOMES DE ARAÚJO JÚNIOR	2085033	juarez.araujo@ebserh.gov.br	USOST	Gestor de Contrato Titular
CLÉBER JOSÉ DA CUNHA	1872533	cleber.cunha@ebserh.gov.br	USOST	Gestor de Contrato Suplente
THIAGO ALVES TRINDADE	2397035	thiago.trindade@ebserh.gov.br	USOST	Fiscal técnico de Contrato titular
IVANILSON PEREIRA PRIMO	2262925	ivanilson.primo@ebserh.gov.br	USOST	Fiscal Técnico de Contrato Suplente
TALYTA CARVALHO DE ALMEIDA ROCHA	2113777	talyta.rocha@ebserh.gov.br	USOST	Fiscal Administrativo de Contrato titular
JOICIENE CARDOSO DA SILVA	2260694	joiciene.silva@ebserh.gov.br	USOST	Fiscal Administrativo de Contrato Suplente
Francisca Luana Martins Sobreira	3314854	francisca.sobreira@ebserh.gov.br	UFAC	Fiscal Administrativo Titular
Priscila Denise da Silva Lopes	3235053	priscila.denise@ebserh.gov.br	UFAC	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 86, de 31 de janeiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela *Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,*

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos dos artigos 58 Inciso III e 67 da Lei nº.8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato nº 017/2019, **PREGÃO Nº 099/2019**, celebrado com a empresa **ZP Conservação e Limpeza Eirelli** - CNPJ: 03.073.654/0001-33, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Portaria, de natureza contínua, mediante o fornecimento de postos efetivos de Agentes de Portaria, cujo contrato terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser renovado por até 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes para atender às necessidades do Hospital Universitário de Brasília - HUB.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	E-MAIL	LOTAÇÃO
------	-----------	--------	--------	---------

Luciana Camilo Pereira	2084881	Gestora (titular)	luciana.pereira1@ebserh.gov.br	Unidade de Serviços Gerais
Catarina Simão Silva	2009338	Gestora (suplente)	catarina.simao@ebserh.gov.br	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar
José Theodoro Vaz da Costa	2304027	Fiscal técnico (titular)	jose.vaz@ebserh.gov.br	Unidade de Serviços Gerais
Moacir Muniz da Silva	528054	Fiscal técnico (suplente)	moacir.silva@ebserh.gov.br	Unidade de Serviços Gerais
Warley Wander Pedras Silva	3136609	Fiscal Administrativo (titular)	warley.silva@ebserh.gov.br	Unidade de Serviços Gerais
Francisca Luana Martins Sobreira	3314854	Fiscal Administrativo Titular	francisca.sobreira@ebserh.gov.br	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos
Karen Stéphanie Santana Magalhães Viana	3303738	Fiscal Administrativo Suplente	karen.viana@ebserh.gov.br	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 87, de 31 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato nº 020/2022, celebrado com a empresa **PALMACEA JARDINS LTDA**, CNPJ:00.658.799/0001-08. O objeto do presente instrumento é a Prestação dos serviços de Jardinagem e Paisagismo com fornecimento de mão de obra exclusiva, materiais, insumos, ferramentas, equipamentos e plantas necessários e adequados à perfeita execução dos serviços nas dependências do Hospital Universitário de Brasília - HUB-UnB, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Nome Completo	Matrícula SIAPE	E-mail	Lotação	Função
Renata Scamillia da Silva	2346680	renata.scamillia@ebserh.gov.br	Setor de Hotelaria Hospitalar	Gestora Titular
Deise Costa dos Santos	1460060	deise.costa@ebserh.gov.br	Setor de Hotelaria Hospitalar	Fiscal Técnico Titular
Igor Leandro Chagas	1768010	igor.chagas@ebserh.gov.br	Setor de Hotelaria Hospitalar	Fiscal Técnico Titular
Rosineide Braga Damaceno	2130576	rosineide.damaceno@ebserh.gov.br	Setor de Hotelaria Hospitalar	Fiscal Técnico Titular
Adão Charles Gomes Luz	2129942	adao.luz@ebserh.gov.br	Setor de Hotelaria Hospitalar	Fiscal Técnico Suplente
Emerson de Assis Gonçalves da Silva	3123127	emerson.goncalves@ebserh.gov.br	Setor de Hotelaria Hospitalar	Fiscal Técnico Suplente

Rayane Pires da Silva	2364365	rayane.pires@ebserh.gov.br	Setor de Hotelaria Hospitalar	Fiscal Técnico Suplente
Maria da Conceição Mendes da Silva	1768561	conceicao.mendes@ebserh.gov.br	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Fiscal Administrativo Titular
Letícia Gama Ribeiro	3207905	leticia.gama@ebserh.gov.br	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 89, de 01 de fevereiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Empregados Públicos abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, as funções de Gestor, Gestor Substituto, Fiscal Técnico, Fiscal Técnico Substituto, Fiscal Administrativo e Fiscal Administrativo Substituto do Contrato nº 29/2022, Pregão SRP nº 102/2022, celebrado com a empresa **COSTA & NUNES INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 05.746.534/0001-85**, cujo objeto é a contratação de **Solução de telefonia**, como serviço, para atender ao HUB, contendo Central **PABX VoIP**, com licenciamento para 2000 ramais, instalado em máquinas virtuais ou equipamentos físicos (*appliance*), na infra-estrutura do Data Center do HUB, serviço de locação mensal de aparelhos telefônicos IP e serviço de locação mensal de licenças para softphone IP, com gerenciamento integrado, instalação, configuração, transferência de conhecimento, garantia e suporte técnico em garantia, para atender as necessidades do Hospital Universitário de Brasília:

Nome Completo	Matrícula SIAPE	Endereço de e-mail	Lotação	Função
Huggo Lopes Lira Ferreira	1420004	huggo.ferreira@ebserh.gov.br	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação	Gestor
Rodrigo Magalhães Alves	1692943	rodrigo.alves@ebserh.gov.br	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Gestor Substituto
Eliaquim Pereira Rego	2085401	eliaquim.rego@ebserh.gov.br	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação	Fiscal Técnico
Isaías Laune Madeira	2250470	isaias.madeira@ebserh.gov.br	Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados	Fiscal Técnico Substituto
Larissa Pereira Ventura	2994329	larissa.ventura@ebserh.gov.br	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Fiscal Administrativo
Amanda Berrogain Sucupira	2232589	amanda.sucupira@ebserh.gov.br	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício de Gestor, Gestor Substituto, Fiscal Técnico, Fiscal Técnico Substituto, Fiscal Administrativo e Fiscal Administrativo Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades,

além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 90, de 01 de fevereiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Empregados Públicos abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, as funções de Gestor, Gestor Substituto, Fiscal Técnico, Fiscal Técnico Substituto, Fiscal Administrativo e Fiscal Administrativo Substituto do Contrato nº **01/2023, Pregão SRP nº 95/2022**, celebrado com a empresa **NCT INFORMATICA LTDA, CNPJ 03.017.428/0001-35**, cujo objeto é a contratação da **Solução de Firewall NG com filtro de conteúdo**, como serviço, incluindo o fornecimento de *hardware* necessários, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, sistema de gestão e treinamento, para atender as necessidades do Hospital Universitário de Brasília:

Nome Completo	Matrícula SIAPE	Endereço de e-mail	Lotação	Função
---------------	-----------------	--------------------	---------	--------

Rodrigo Magalhães Alves	1692943	rodrigo.alves@ebserh.gov.br	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Gestor
Huggo Lopes Lira Ferreira	1420004	huggo.ferreira@ebserh.gov.br	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação	Gestor Substituto
Paulo Alexandre Agueda Gobbato	1544670	paulo.gobbato@ebserh.gov.br	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação	Fiscal Técnico
Fábio da Silva Abrantes	1136172	fabio.abrantes@ebserh.gov.br	Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados	Fiscal Técnico Substituto
Amanda Berrogain Sucupira	2232589	amanda.sucupira@ebserh.gov.br	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Fiscal Administrativo
Larissa Pereira Ventura	2994329	larissa.ventura@ebserh.gov.br	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício de Gestor, Gestor Substituto, Fiscal Técnico, Fiscal Técnico Substituto, Fiscal Administrativo e Fiscal Administrativo Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 94, de 03 de fevereiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor Titular, Gestor Suplente, Fiscal Administrativo Titular, Fiscal Administrativo Suplente, Fiscal Técnico Titular e Fiscal Técnico Suplente do Termo de Comodato nº 002/2023, Pregão 111/2022, celebrado com a empresa **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º **04.086.552/0001-15**, cujo objeto é aquisição de INSUMOS COM COMODATO DE EQUIPAMENTO PARA EXECUÇÃO DE TESTES DE AUTOIMUNIDADE E MONITORAMENTO TERAPÊUTICO, EXAME DO SEDIMENTO URINÁRIO (EAS) E EXAMES PARA ACOMPANHAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS, no âmbito do Hospital Universitário de Brasília/Hub-UnB:

CARGO	NOME	MATRÍCULA SIAPI	EMAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE	LOTAÇÃO
GESTOR TITULAR	REINALDO DE OLIVEIRA MORAIS	2136438	reinaldo.morais@ebserh.gov.br	2028 - 5538	ULAC
GESTOR SUPLENTE	GLAUCIA BOFF	1436273	glaucia.boff@ebserh.gov.br	2028 - 5538	ULAC
FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR	FRANCISCO ARNOLDO TRINDADE	2130283	francisco.trindade@ebserh.gov.br	2028 - 5538	ULAC
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE	ANA FELIX PEREIRA LOPES	2216232	ana.felix@ebserh.gov.br	2029 - 5538	ULAC
FISCAL TÉCNICO TITULAR	FRANCO BATISTA LEITE	1444299	franco.leite@ebserh.gov.br	2028 - 5538	ULAC

FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	ADRIA DO PRADO BARROS DE SOUZA	2174793	adria.souza@ebserh.gov.br	2028 - 5538	ULAC
-------------------------------	--------------------------------------------	---------	---------------------------	----------------	------

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função função de Gestor Titular, Gestor Suplente, Fiscal Administrativo Titular, Fiscal Administrativo Suplente, Fiscal Técnico Titular e Fiscal Técnico Suplente do Comodato, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 95, de 03 de fevereiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar Kleber Kurosawa da Silva, matrícula SIAPE nº 221***, substituto do cargo de Chefe do Setor de Governança e Estratégia do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH), nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 88, de 31 de janeiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Interna nº 02, de 05 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 183, 09 de janeiro de 2018 - Extraordinário, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Controle de Qualidade e Proteção Radiológica.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro:

1. Flavio Andrade de Souza - Matrícula nº 213****;
2. Brainerd Bernardes Pinto Bandeira - Matrícula nº 167****;
3. Briane Evellise da Silva Bandeira - Matrícula nº 128****;
4. Diego Augusto Queijo - Matrícula nº 216****.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Divisão de Administração e Finanças - DAF.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HUB/Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, se houver.

Portaria-SEI nº 91, de 01 de fevereiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Interna nº 02, de 05 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 183, 09 de janeiro de 2018 - Extraordinário, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Aquisição de filtros de água potável, tipo bebedouro.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro:

1. André Machado De Araújo Lima - Matrícula nº 33XXX55;
2. Catarina Simão Silva - Matrícula nº 20XXX38;
3. Wkleymisson Guimarães Batista - Matrícula nº 10XXX96.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Divisão de Administração e Finanças - DAF.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HUB/Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, se houver.

RETIFICAÇÃO

Portaria-SEI nº 70, de 24 de janeiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria - SEI 55, onde se lê " Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura", leia-se " Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar".

Art. 2º - Convalidar os atos do Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 04 de janeiro de 2023 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRORROGAÇÃO

Portaria-SEI nº 92, de 02 de fevereiro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário de Brasília, no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designado pela Portaria nº 562, de 15 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 517, 18 de julho de 2022, prorrogada através das Portarias nº **683, de 12 de setembro de 2022 e nº 847, de 16 de novembro de 2022, publicadas nos Boletins de Serviço nº 528, 19 de setembro de 2022 e nº 540, 21 de novembro de 2022**, respectivamente, referente ao Processo nº 23658.004085/2019-94, ante as razões apresentadas na Solicitação - SEI 1 (27387901).

Art. 2º Não haverá nova prorrogação de Portaria para o término dos trabalhos da Comissão, visto que inúmeras prorrogações não estão previstas na Norma Operacional, ressalvadas situações extremamente excepcionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTERAÇÃO

Portaria-SEI nº 93, de 01 de fevereiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, e considerando a Portaria nº 3.214 de 08/06/1978 que rege as Normas Regulamentadoras, em específico a NR-5 (CIPA), do Ministério do Trabalho e Emprego, alterada pela Portaria nº 08, de 23 de fevereiro de 1999, **RESOLVE:**

Art. 1º - Em detrimento do Capítulo VII da Lei nº 14.457/2022, publicar a alteração do nome da **COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES** para, **COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO**, onde aquela foi constituída pela Portaria-SEI nº 630, de 18 de agosto de 2022 e publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 524, do Hospital Universitário de Brasília, de 23 de agosto de 2022;

Art. 2º - Os membros da citada comissão permanecem inalterados, até o fim do mandato;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RECOMPOSIÇÃO

Portaria-SEI nº 84, de 31 de janeiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr o quadro dos Empregados Públicos abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, as funções de Gestor, Fiscal Técnico Titular e Fiscal Técnico Suplente do Contrato nº **012/2020**, Pregão Eletrônico nº **001/2020**, celebrado com a empresa **LAVANDERIA HOSPITALAR ACQUA FLASH EIRELI**, CNPJ: 31.138.821/0001-12, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Processamento de Roupas Hospitalares e tecidos em geral, com Locação de Enxoval na modalidade de Pool com controle e gestão das peças utilizando tecnologia informatizada de contagem e especificação das peças visando atender as necessidades do HUB, sob o regime de execução de contratação por preço estimativo

Nome Completo	Matrícula SIAPE	Endereço de e-mail	Ramal	Lotação	Função
Renata Scamillia da Silva	2346680	renata.scamillia@ebserh.gov.br	5254	Setor de Hotelaria Hospitalar	Gestora
Ana Maria Saraiva Dourado	2130576	ana.dourado@ebserh.gov.br	5254	Setor de Hotelaria Hospitalar	Fiscal Técnico Titular
Adão Charles Gomes Luz	2129942	adao.luz@ebserh.gov.br	5254	Setor de Hotelaria Hospitalar	Fiscal Técnico Titular

Rosineid e Braga Damaceno	2130576	rosineide.damaceno@ebserh.gov.br	5254	Setor de Hotelaria Hospitalar	Fiscal Técnico Titular
Rayane Pires da Silva	2364365	rayane.pires@ebserh.gov.br	5254	Setor de Hotelaria Hospitalar	Fiscal Técnico Suplente
Igor Leandro Chagas	1768010	igor.chagas@ebserh.gov.br	5254	Setor de Hotelaria Hospitalar	Fiscal Técnico Suplente
Deise Costa dos Santos	1460060	deise.costa@ebserh.gov.br	5254	Setor de Hotelaria Hospitalar	Fiscal Técnico Suplente
Emerson de Assis Gonçalves da Silva	3123127	emerson.goncalves@ebserh.gov.br	5254	Setor de Hotelaria Hospitalar	Fiscal Técnico Suplente
Francisca Luana Martins Sobreira	3314854	francisca.sobreira@ebserh.gov.br	5470	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Fiscal Administrativo Titular
Leticia Gama Ribeiro	3207905	leticia.gama@ebserh.gov.br	5470	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício de Gestor, Fiscal Técnico Titular e Fiscal Técnico Suplente do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Portaria-SEI nº 84, de 31 de Janeiro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado eletronicamente)

ELZA FERREIRA NORONHA
 Superintendente do HUB-UnB/Ebserh